

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
115591
Número do Processo - SEI
202500005023676

Nos termos do art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação direta, em razão da natureza comum do objeto e da configuração de hipótese legal de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, ou outra que se revele aplicável.

Este ETP subsidia a elaboração do Termo de Referência, da minuta contratual e das demais peças técnicas que integram o processo de contratação direta, com o objetivo de assegurar o atendimento adequado à necessidade da Administração.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que foi realizada licitação anterior, com todas as condições previamente definidas em edital, há menos de um ano, a qual restou fracassada em razão da ausência de propostas válidas. Mantidas as mesmas condições do certame anterior, configura-se, portanto, a hipótese legal de contratação direta.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do decreto Nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023 , tendo em vista que se trata de contratação.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de uma empresa especializada na limpeza de fossas, uma vez que esta agência não possui sistema de coleta de esgoto pela SANEAGO. Diante disso, torna-se essencial a execução periódica desse serviço para garantir a adequada destinação dos resíduos, prevenindo transtornos operacionais, impactos ambientais e riscos à saúde pública. Assim, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento das instalações, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

- **Risco à saúde pública:** O acúmulo de resíduos na fossa pode gerar a proliferação de microrganismos patogênicos, aumentando o risco de doenças.
- **Danos ambientais:** O extravasamento de esgoto pode contaminar o solo e lençóis freáticos, causando impactos ambientais significativos.
- **Comprometimento das atividades da agência:** O mau funcionamento das instalações sanitárias pode afetar diretamente as condições de trabalho, dificultando o atendimento ao público e a rotina dos servidores.
- **Maus odores e desconforto:** A falta de limpeza periódica pode gerar odores desagradáveis, prejudicando o ambiente interno e externo da agência.
- **Possíveis sanções legais:** O não cumprimento das normas ambientais e sanitárias pode resultar em penalidades administrativas e multas para a instituição.

Dessa forma, a contratação do serviço é essencial para garantir o bom funcionamento das instalações e o cumprimento das normas vigentes.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Contratação de limpeza de fossa séptica.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos não contínuos ou contratados por escopo.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto. Além disso, sua não contratação comprometeria o funcionamento das atividades administrativas, gerando prejuízos operacionais e institucionais.

2.6.1. A futura contratação permitirá a prorrogação contratual por igual período, conforme previsto na legislação atual.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

- **Adequação às Necessidades da Administração** – A solução selecionada atende integralmente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos para a continuidade e eficiência da prestação do serviço público.
- **Melhor Custo-Benefício** – Considerando a análise de propostas disponíveis no mercado, a opção escolhida oferece a melhor relação entre qualidade, desempenho e preço, garantindo economicidade e otimização dos recursos públicos.
- **Conformidade com a Legislação e Normas Vigentes** – A escolha está alinhada às diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, bem como às normas regulamentares aplicáveis ao setor, assegurando a legalidade e transparência do processo de contratação.
- **Capacidade Técnica e Experiência do Fornecedor** – A solução escolhida é ofertada por fornecedor com comprovada expertise na área, garantindo maior segurança quanto à execução contratual e à entrega dos resultados esperados.
- **Viabilidade Operacional e Logística** – A alternativa selecionada apresenta maior compatibilidade com as condições operacionais do órgão, reduzindo riscos de implementação e facilitando a gestão e fiscalização do contrato.
- **Sustentabilidade e Inovação** – A solução considera aspectos ambientais e tecnológicos, promovendo maior eficiência no uso dos recursos e alinhamento com as políticas de sustentabilidade da administração pública.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	171	serviços de manutenção e conservação predial, limpeza, desentupimento e hidrojateamento de fossa.	2

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Tendo em vista a inauguração do Agrocolégio Maguito Vilela, sendo ele em regime de internato, ocasionou o aumento significativo no volume de dejetos, consumo esse que alinhado ao uso diário dos servidores da Sede da Emater-GO, sobrecarregou o sistema de fossa séptica do prédio, sendo assim necessário a contratação de empresa especializada na manutenção e limpeza das fossas sépticas.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 12 (doze) meses:

DATA	EMPRESA	VALOR
26/02/2024	LIMPA FOSSA POTENCIA LTDA	R\$ 500,00
17/02/2025	LIMPA FOSSA POTENCIA LTDA	R\$ 2.700,00
TOTAL:		R\$ 3.200,00

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Essa contratação foi feita através do **fundo rotativo** da própria instituição e nao possui contrato vigente. Foram abertos no sistema SEI os seguintes processos: 202412404000196 e 202512404000171.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

A unidade a ser atendida será a Sede da Emater, localizada na RODOVIA R-2 ,Quadra Area, Lote AR-3 Campus Samambaia - Cep: 74.690-631 - Goiânia - GO.

3.6. Importante salientar que houve uma contratação anterior (Número da Contratação: 113254), a qual foi declarada fracassada. Diante disso, e

considerando a urgência da demanda, foi iniciada uma nova contratação com o mesmo objeto.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 171 - Serviços de Manutenção e Conservação Predial, limpeza, desentupimento e hidrojateamento de fossa.	
Período (Meses)	12
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	complexo de inovação rural da emater - sede
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 1.491,11
Valor Total	R\$ 35.786,64

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 35.786,64**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

4.4. Os serviços serão executados na sede administrativa da Emater, abrangendo um volume total de 60 m³.

4.5. Os serviços serão realizados ao menos duas vezes por mês, de acordo com a demanda da instituição, limitado a 24 vezes ao ano.

4.6. O caminhão coletor de esgoto deverá ter, no mínimo, capacidade para 20.000 (vinte mil) litros, a fim de otimizar o tempo de interdição do ambiente durante a coleta e minimizar transtornos aos servidores da instituição

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. Importante salientar que houve uma contratação anterior (Número da Contratação: 113254), a qual foi declarada fracassada. Diante disso, e considerando a urgência da demanda, foi iniciada uma nova contratação com o mesmo objeto.

5.3. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 40, § 3º, prevê a possibilidade de realizar a contratação por parcelas ou itens, dependendo das características do objeto e do interesse público. No caso de uma contratação simples, a divisão por item pode tornar o processo mais eficiente e aumentar a competitividade, além de permitir que diferentes fornecedores possam ser escolhidos para itens distintos, de acordo com suas capacidades técnicas.

Em resumo, a utilização de licitação por item em uma contratação simples facilita a organização e a execução do processo, ajustando-se às necessidades específicas de cada parte do contrato.

5.3.1: Por se tratar de uma contratação simples, foi utilizada a escolha de item para otimização de preço, visto que trata-se de um único item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação de limpeza de fossa séptica ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com base no **art. 75, III, “a”**, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor da contratação está dentro dos limites legais permitidos e que:

- Trata-se de objeto comum, de baixa complexidade e amplo conhecimento técnico no mercado;
- A contratação anterior foi declarada fracassada;
- A demanda é **urgente** e essencial à continuidade das atividades administrativas;
- A solução é tecnicamente viável e economicamente compatível com os preços de mercado.

Tendo em vista que o processo de contratação nº 113254 – SEI nº 202500005007777 foi declarado fracassado.

O presente ETP demonstra a **viabilidade técnica e econômica** da contratação direta, o atendimento ao interesse público, a mitigação de riscos operacionais, e a conformidade com a legislação vigente.

TABELA 1. DEMONSTRATIVO DA PESQUISA DIRETA JUNTO AOS FORNECEDORES NA DETERMINAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO				
DISCRIMINAÇÃO	DETERPRAG DET.DESENTUPIDORA LTDA CNPJ:46.532.000/0001-33 (SEI 80137078)	CENTRAL - DESENTUPIDORA E DEDETIZAÇÃO LTDA CNPJ: 16.824.839/0001-84 (SEI 80137078)	AMIL DESENTUPIMENTO E DEDETIZAÇÃO CNPJ:10.720.011/0001-08 (SEI 80137078)	MÉDIA FORNECEDORES (SEI 80137078)
Serviços de Sucção e Limpeza Fossa Séptica c/ Caminhão cap.18 A 20 mil litros	1.750,00	1.500,00	1.100,00	1.450,00

TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DA PESQUISA DE MERCADO DE CONTRATOS SIMILARES, BANCO DE PREÇOS E MÉDIA DE FORNECEDORES NA DETERMINAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO.					
DISCRIMINAÇÃO	CONTRATO PM NOVA OLINDA -TO PROC.103/25 E DISP.LIC. 13/2025 SEI 80137041	BANCO PREÇOS EM 10.07.25 AS 14:11:10 INST.MA/SC E FUNDO EST.SAÚDE /RO SEI 80137081	MÉDIA FORNECEDORES	MÉDIA DO VALOR ESTIMADO	ÍNDICE DE REDUÇÃO OU ACRÉSCIMO DE DESPESA (%)
Serviços de Sucção e Limpeza Fossa Séptica C/ 20 M3	1.440,00	1.583,33	1.450,00	1.491,11	2,84%
				1.491,11	2,84%

TABELA 3. DEMONSTRATIVO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO E VALOR TOTAL ESTIMADO DA SOLUÇÃO						
Item	DISCRIMINAÇÃO	Período	Quant	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de serviços de sucção e limpeza de fossa séptica	12 meses	02	1.491,11	2.982,22	35.786,64
TOTAL				1.491,11	2.982,22	35.786,64

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
1. Portanto, conforme as informações acima, foi observado os incisos I a VI do Decreto nº 9.900/21, em seu Art.6º, que define os parâmetros e o passo-a-passo, dos valores a serem encontrados, para a estimativa de preços no procedimento licitatório, cuja pesquisa de preços junto ao mercado, serviu de base na determinação do preço estimado. 1.1. O levantamento de preços para este objeto foi formado através da Pesquisa Direta, conforme orçamentos: DETERPRAG - DET.DESENTUPIDORA LTDA - CNPJ:46.532.000/0001-33 SEI(80137078); CENTRAL - DESENTUPIDORA E DEDETIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 16.824.839/0001-84 (SEI 80137078) e AMIL DESENTUPIMENTO E DEDETIZAÇÃO CNPJ:10.720.011/0001-08 (SEI 80137078), onde a média da Pesquisa direta, junto aos fornecedores foi de R\$ 1.450,00; 1.2. Enquanto que a pesquisa junto ao Banco de Preços: BANCO PREÇOS EM 10.07.25 AS 14:11:10 INST.MA/SC E FUNDO EST.SAÚDE /RO (SEI 80137081); CONTRATOS SIMILARES CONTRATO PM NOVA OLINDA -TO PROC.103/25 E DISP.LIC. 13/2025 (SEI 80137041) a MÉDIA JUNTO A FORNECEDORES cuja média determinou a estimativa de preço para o procedimento licitatório de R\$ 1.491,11; 1.3. Desta forma, com a determinação do preço unitário médio estimado de R\$ 1.491,11 pode se levantar, comparando com os valores de mercado, um aumento de despesa na ordem de 2,84%, sendo considerado uma variação mínima, que não alcançou nem a taxa inflacionária (IPCA) do período acumulado no mês de setembro 2025 de 3,76%. 2. Diante de todo o exposto acima, conclui-se pela viabilidade técnica, econômico-financeira da contratação nos termos, definições e especificações da solução/ objeto, uma vez que atenda adequadamente às demandas, os benefícios pretendidos estejam adequados, bem como, para que os riscos envolvidos sejam mitigados e/ou eliminados. 3. Outrossim, entende-se que foram concretizados os principais elementos na construção de um Estudo Técnico Preliminar/ETP, quais sejam: a) informa o acréscimo de despesa na aquisição dos bens/serviços para atender as demandas; b) que os custos estimados estejam previstos, com dotações e recursos disponíveis; c) uma vez que através de pesquisa de preços levantadas, os parâmetros apresentaram equivalência com os preços praticados pelo mercado, desta forma, os elementos aqui relacionados são necessários à consecução do processo licitatório.

A EMATER-GO fez uma licitação para **serviço de limpeza de fossa** em fevereiro de 2025. Porém, **ninguém apresentou proposta válida**. Como a licitação foi recente (menos de um ano) e as condições continuam as mesmas, agora é possível fazer a **contratação direta**, com base no **art. 75, III, “a”**, da nova Lei de Licitações.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
DANILO COELHO DOS SANTOS	Integrante Técnico		danilo.csantos@goias.gov.br
MAGDA ALVES LEITE	Integrante Técnico	62 32013205	magdaleite.emater@gmail.com
ROBSON LOPES RIBEIRO FRANCA	Integrante Requisitante	62 32018997	robson.franca@goias.gov.br